



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29

LEI Nº 1.144 DE 19 DE MAIO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.131/2015 – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.272,00 (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	11 - Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio
Unid. Orç.	010 - Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio
Função	20- Agricultura
Sub-Função	605 - Abastecimento
Programa	1200 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Proj. /Ativ.	1.044 - Obras, Instal, Equip. Sec. de Agricultura
Elemento	4490.52.00.00.00
Valor R\$	290.272,00 - Fonte Recursos - 1.24

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
CONVENIO Nº 817.167/2015 - SUCEDO	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS	290.272,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 19 de maio de 2016.


JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal